

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SAÚDE MENTAL” (modalidade a distância)

EDITAL Nº 142, DE 07 DE MAIO DE 2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com a **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**, instituída pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Ministério da Saúde, torna público o **processo seletivo de tutores para o “Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental” (modalidade a distância)** que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A presente seleção de Tutor será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.

1.2.Área: Tutor do **“Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental”**, na modalidade a distância

2. DO CARGO

2.1.Cargo: Tutor para o **curso “Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental”**.

2.2.Número de vagas: 10

2.3.Descrição das atividades: apoiar pedagogicamente os estudantes do **“Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental”**, na modalidade a distância.

2.4.Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas a distância com acesso diário à plataforma e presencialmente. As atividades presenciais serão constituídas de encontros com alunos e reuniões com a equipe de coordenação.

2.5.Requisitos (item 4 deste Edital) e atribuições (item 10 deste Edital).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1.Período de inscrição: **Das 0h de 25/05/2015 às 23h59min de 11/06/2015.**

3.2.O candidato deverá preencher completamente o formulário de *“Inscrição”*, somente via on-line (Internet), no endereço eletrônico

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=67>

3.2.1. Obedecer às regras de preenchimento dos campos obrigatórios.

3.2.2. Guardar o número de protocolo gerado ao final da inscrição.

CURSO/CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS*	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO**	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO**
“Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental” , Modalidade a Distância - UNA-SUS TUTOR	10	40	20

*Conforme descrito no item 2.2. deste Edital.

**Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

4. DOS REQUISITOS

4.1- Graduação em um dos seguintes cursos: Educação Física, Enfermagem, Medicina, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional;

4.2 - Ter conhecimento intermediário de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet, e-mail e Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

4.3 – Ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para cumprir as atividades à distância.

4.4 – Titulação na área

Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Saúde Mental, Saúde Coletiva ou Saúde Pública; Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva ou Saúde Mental

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Tutores de que trata esse Edital será feita em duas fases, sendo a nota final, o resultado da pontuação obtida em cada fase:

1ª Fase (peso 5): serão selecionados até 40 (quarenta) inscritos para o cargo de Tutor, através de análise da Ficha de Inscrição do candidato, pontuando-se de acordo com a tabela abaixo:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1.1 Número de meses em atividades de ensino em serviços de saúde mental do SUS (Supervisor institucional, preceptor de estagio)	0,50 pontos por mês	20 pontos
1.2 Atividades assistenciais em serviços de saúde mental do SUS	0,25 pontos por mês	20 pontos
1.3 Número de meses em funções de gestão do SUS	0,25 pontos por mês	20 pontos
1.4 Experiência como preceptor PET/Residência Multiprofissional em saúde mental	0,50 pontos por mês	20 pontos
1.5 Experiência em Tutoria em Educação a Distância – curso em Saúde Mental ou áreas afins	5 pontos	5 pontos
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (concluídos)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
2.1. Especialização na área da saúde mental	5 pontos	10 pontos
2.2. Especialização na área da saúde coletiva e afins	5 pontos	5 pontos

2.3. Curso de Extensão em Saúde Mental	2,5 pontos	5 pontos
2.4. Mestrado na área de saúde mental	10 pontos	10 pontos
2.5. Mestrado na área coletiva e afins	7 pontos	7 pontos
2.6. Doutorado na área de saúde mental, coletiva e afins	15 pontos	15 pontos

Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, nas datas e horários que serão divulgadas no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, de acordo com o calendário do item 6, a seguinte documentação:

1- Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

2 -Fotocópia simples do CPF;

3 -Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4-Fotocópia simples do Título de Eleitor;

5-Certidão de Quitação Eleitoral

(http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

6-Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.

- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

- Para fins de comprovação de formação acadêmica, ensino em serviço e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

8- Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios e experiências profissionais atuais ou anteriores requeridos no item 5 deste Edital;

-Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiências profissionais não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital

9- Memorial da Trajetória Profissional.

5.2 Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Fase serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>.

2ª Fase: Entrevista Individual (peso 5). Esta fase será realizada presencialmente no município de São Paulo, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo.

Período: a partir de 26/06/2015.

5.3.A Entrevista Individual avaliará os seguintes itens:

- Disponibilidade, envolvimento e compromisso com as atividades desenvolvidas nos serviços do SUS, enfatizando a RAPS e postura em relação a aspectos éticos na saúde.
- Defesa coerente dos dados apresentados no memorial.

5.4.O processo avaliativo da 2ª Fase tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de 60%.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1.Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 12/06/2015	a partir de 18/06/2015

6.2. O número de chamada poderá ser acrescido pela Coordenação do Curso na eventualidade do não preenchimento do número de candidatos selecionados para a 2ª Fase, e desde que não comprometa o calendário letivo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1.O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 30/06/2015 no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2.Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior nota da Entrevista Individual;
- 3- maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados serão chamados para atuar como tutores de **Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental** que ocorrerá em 2015.

- para a primeira oferta do curso, que tem início previsto para agosto de 2015, serão convocados os candidatos aprovados subsequentes de forma a completar o total de 10 tutores.

7.4. Os 10 candidatos aprovados, deverão participar OBRIGATORIAMENTE de capacitação inicial e continuada em 07 e 08/08/2015 em atividades presenciais no município de São Paulo-SP, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas reuniões periódicas com a coordenação do curso.

7.5. A capacitação (item 7.4) será aberta à participação de todos aprovados no processo seletivo, após a 2ª fase.

7.6.Os candidatos aprovados deverão ter frequência obrigatória de 100% nas reuniões presenciais com a coordenação do curso e nos encontros presenciais com os alunos, com periodicidade mínima bimestral, sob pena de desligamento automático no caso de descumprimento. O calendário letivo será divulgado quando do início do curso.

7.7. Manter assiduidade nas atividades à distância (discussões diárias em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, “wikis” e outras estratégias pedagógicas).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UNA-SUS, Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos

resultados, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os Tutores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

9.2. As bolsas serão pagas por até 6 meses, correspondendo ao período de duração da oferta de curso.

9.3. O pagamento das bolsas é regido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo.

9.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Tutor:

- acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os alunos, orientadores de aprendizagem e coordenadores do Curso;
- orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e relacionadas ao tema do curso;
- manter contato permanente no ambiente virtual com os alunos, incluindo acesso diário à plataforma;
- manter contato permanente no ambiente virtual com o orientador de aprendizagem;
- ser assíduo com acesso diário na participação nas discussões em fóruns, na comunicação com os alunos nos fóruns e por mensagens e no uso das demais ferramentas e funcionalidades do ambiente que possam favorecer a aprendizagem dos alunos;
- participar dos encontros presenciais agendados para orientação presencial dos alunos e de seu planejamento;
- Desenvolver atividades didáticas nos encontros presenciais com os alunos, agendados durante o curso;
- participar das atividades de formação para educação à distância e reuniões pedagógicas presenciais com os orientadores de aprendizagem e coordenadores do curso;

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades de Tutoria tem previsão de início em 07/08/2015.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso o Tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

12.2. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

12.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

12.4. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

12.5. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

12.6. É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo.

12.7. Servidores públicos Federais, se selecionados no Processo Seletivo, deverão apresentar

no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua Instituição de origem, atestando que não haverá superposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa.

12.8.O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

12.9.O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

12.10.O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.11.A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

12.12.Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.unasus@unifesp.br durante horário comercial; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.13.O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido.

12.14.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA